CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 09/11/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0042029
PROT- CMI 5544/2026
05/11/2026 16:31
IND 3077/2026

INDICAÇÃO 264/2026

Indica ao Prefeito Municipal, a realização de estudos e articulação com a Justiça Eleitoral visando à ampliação da acessibilidade e à adoção de alternativas para o exercício do voto por eleitores com deficiência, idosos, ou pessoas com mobilidade reduzida.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade contribuir para a garantia do pleno exercício do direito ao voto, diante das dificuldades enfrentadas por eleitores com limitações de locomoção em estabelecimentos de ensino utilizados como locais de votação.

Em diversas escolas, as seções eleitorais são distribuídas em pavimentos superiores, cujo acesso ocorre exclusivamente por escadarias, dificultando ou até impossibilitando o comparecimento de idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida.

Embora a Justiça Eleitoral disponha de mecanismos que permitem ao eleitor solicitar antecipadamente sua transferência para uma seção acessível, tais procedimentos não solucionam, necessariamente, situações inesperadas de mobilidade reduzida surgidas às vésperas ou no próprio dia da eleição.

Considerando os mecanismos administrativos e tecnológicos já utilizados pela Justiça Eleitoral para atender situações especiais, mostra-se pertinente a realização de estudos sobre alternativas que possibilitem ao eleitor com dificuldade de locomoção exercer seu direito ao voto em ambiente acessível, no próprio local de votação, ainda que sua seção eleitoral esteja instalada em pavimento superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A Lei Federal nº 13.146/2015 assegura às pessoas com deficiência o exercício dos direitos políticos em igualdade de condições, incluindo a acessibilidade das instalações destinadas à votação.

Embora a organização das seções eleitorais seja de competência da Justiça Eleitoral, a Administração Municipal pode colaborar mediante o levantamento das condições estruturais dos imóveis sob sua responsabilidade e a articulação institucional para o desenvolvimento de soluções conjuntas.

Dessa forma, a medida busca eliminar barreiras que dificultam o exercício de um direito fundamental, promovendo maior acessibilidade, autonomia, segurança e dignidade aos eleitores

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação .

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador